



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 962 - 14 de julho de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	26
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	28
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	65
SUGEPE	70
CCNH	90



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 678/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005159/2020-18

Santo André-SP, 01 de julho de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Ulisses Demarchi Silva Terra da função gratificada de Chefe da Divisão de Projetos.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) **ULISSES DEMARCHI SILVA TERRA**, matrícula SIAPE nº 1669637, da função gratificada de Chefe da Divisão de Projetos, código FG-1, a contar de 30/06/2020.

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 08:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **678**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/07/2020** e o código de verificação: **153bca8735**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 701/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005237/2020-84

Santo André-SP, 02 de julho de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Thiago Marcondes Faria para a função gratificada de Chefe da Divisão de Projetos.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) THIAGO MARCONDES FARIA, SIAPE 1824132, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Projetos, código FG-1.

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 08:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **701**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/07/2020** e o código de verificação: **6999f6dceb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 726/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005554/2020-09

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Nomear os representantes discentes de graduação e pós-graduação para compor a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsUni nº145, de 04 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes discentes de graduação e de pós-graduação para compor a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), conforme segue:

I - Graduação: Bianca Barboza Bertolotto (titular), RA 11201921033 e Laura Passarella Carajoinas (suplente), RA 11201721660; e

II - Pós-graduação: Felipe Carvalho Araújo (titular), RA 21201910121 e Rayssa Saidel Cortez (suplente), RA 23201910177.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 08:56)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **726**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **764511b2db**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 727/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005555/2020-45

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Torna sem efeito as portarias nº 684/2020-REIT e 689/2020-REIT.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nº [684/2020-REIT](#) e [689/2020-REIT](#) , publicadas no Boletim de Serviço nº 958, de 3 de julho de 2020.

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 08:55)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **727**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **306d622941**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 728/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005557/2020-34

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Designa o Coordenador do Programa de Residência Pedagógica da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTONIO BUENO FILHO, SIAPE nº 1802150, para exercer a função de Coordenador do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, conforme disposições da Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 08:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **728**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **58d8079517**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 729/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005558/2020-89

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Delega competência para assinatura de editais de seleção de bolsistas.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador do Programa de Residência Pedagógica da UFABC para assinatura de editais de seleção de alunos e professores de escolas conveniadas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 10:43)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **729**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **c2015afb63**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 734/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005579/2020-02

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Interrompe o exercício provisório da servidora Andrea Onofre de Araújo, por motivo de redistribuição.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 06/07/2020, por motivo de redistribuição nos termos do art. 37, da Lei 8.112/90, o Exercício Provisório junto a Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, concedido através da Portaria MEC nº 153, de 23 de março de 2020, à servidora ANDREA ONOFRE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1763479.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 10:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **734**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **d6afec37a1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 735/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005581/2020-73

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Nomeia André Buonani Pasti para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ANDRÉ BUONANI PASTI, 1º classificado no concurso público objeto do Edital nº 44/2019, publicado no DOU nº 81, de 29/04/2019, S. 3, pág. 90, homologado pelo Edital nº 149/2019, publicado no DOU nº 238, de 10/12/2019, S. 3, pág. 106, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 805285, decorrente da exoneração de Renata Maria Augusto da Costa - Port. nº 42/2018 - DOU nº 21, de 30/01/2018. Área: Planejamento Territorial, subárea: Planejamento e Gestão Urbana: teoria e prática.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 10:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 736/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005583/2020-62

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Nomeia Daniel Oliveira Dantas para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, DANIEL OLIVEIRA DANTAS, 1º classificado no concurso público objeto do Edital nº 125/2018, publicado no DOU nº 243, de 19/12/2018, S. 3, pág. 36, homologado pelo Edital nº 70/2019, publicado no DOU nº 141, de 24/07/2019, S. 3, pág. 88, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 805378, decorrente da exoneração de Fabiana Soares Santana - Port. nº 164/2017 - DOU nº 74, de 18/04/2017. Área: Ciência da Computação, subárea: Computação Gráfica; Visão Computacional; Processamento Digital de Imagens.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 10:41)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **736**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **97fc5156ac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 737/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005584/2020-15

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Nomeia Luis Henrique Rodrigues para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, LUIS HENRIQUE RODRIGUES, 1º classificado no concurso público objeto do Edital nº 51/2019, publicado no DOU nº 97, de 22/05/2019, S. 3, pág. 107, homologado pelo Edital nº 156/2019, publicado no DOU nº 240, de 12/12/2019, S. 3, pág. 125, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 805404, decorrente da demissão de Pierre Marie Julien Tisseur - Port. nº 336/2015 - DOU nº 127, de 07/07/2015, com republicação por incorreção no original da Portaria, no DOU nº 140, de 24/07/2015 . Área: Engenharia de Gestão, subárea: Planejamento, Qualidade, Análise Econômica e Logística de Operações.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 10:41)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **737**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **aa20c61296**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 738/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005585/2020-51

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Nomeia Samon Noyama para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, SAMON NOYAMA, 1º classificado no concurso público objeto do Edital nº 96/2019, publicado no DOU nº 176, de 11/09/2019, S. 3, pág. 99, homologado pelo Edital nº 34/2020, publicado no DOU nº 54, de 19/03/2020, S. 3, pág. 61, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 805429, decorrente da exoneração de Ricardo dos Santos Freire Junior - Port. nº 674/2010 - DOU nº 119, de 24/06/2010. Área: Filosofia, subárea: Ensino de Filosofia

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 10:40)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

seu número: **738**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **b8280141c8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 739/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005586/2020-04

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Nomeia Thais Tartalha do Nascimento Lombardi para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, THAIS TARTALHA DO NASCIMENTO LOMBARDI, 1ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 34/2019, publicado no DOU nº 72, de 15/04/2019, S. 3, pág. 90, homologado pelo Edital nº 134/2019, publicado no DOU nº 222, de 18/11/2019, S. 3, pág. 90, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 805405, decorrente da exoneração de Kellcio Oliveira Araújo - Port. nº 199/2009 - DOU nº 100, de 28/05/2009. Área: Planejamento Territorial, subárea: Transformações Multiescalares e o Planejamento Territorial de Áreas Interioranas.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 10:40)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **739**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **4217f9cc2d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 741/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005642/2020-01

Santo André-SP, 10 de julho de 2020.

Cede o servidor Lucas Barbosa Rudge Furtado para exercício junto à Fundação Universidade Federal do Piauí.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO, Administrador, SIAPE 1824136, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, por prazo indeterminado, para exercício de função gratificada de Secretário dos Conselhos Superiores, código FG-2 (equivalente à FG-1, conforme Portaria nº 121, de 27 de março de 2019, do Ministério da Economia) junto à Fundação Universidade Federal do Piauí. Processo nº 23006.004851/2020-29.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 5º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 08:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **741**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **9038b9f37b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 742/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005643/2020-47

Santo André-SP, 10 de julho de 2020.

Interrompe a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora Raquel de Almeida Ribeiro.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora Raquel de Almeida Ribeiro, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1676338, a contar de 30/06/2020, com fundamento no Art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.002840/2017-17.

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 08:51)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **742**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **042fe927fe**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 760/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.005722/2020-58

Santo André-SP, 13 de julho de 2020.

Designa a servidora Valeria Lima Fabricio Borghesi para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 26/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Valeria Lima Fabricio Borghesi (SIAPE nº 2091566) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 26/2020, processo nº 23006.000819/2020-74, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EM NUTRIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, tendo como substituto o servidor Alexandre Alves de Sousa Nascimento (SIAPE nº 2398531).

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 15:40)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **760**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **fa32636a1a**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 48/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005697/2020-11

Santo André-SP, 13 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 11:43)

LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **48**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação:
fc3624cd03

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições - Chamada Pública Complementar nº 02 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019 - Processo nº 23006.002223/2019-75.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 3.4 da Chamada Pública Complementar nº 02 – Vagas Remanescentes - Edital ProEC nº 022/2019, torna pública a homologação de inscrições no Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020), de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº02 – Vagas Remanescentes
EDITAL PROEC Nº 022/2019
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
ABIGAIL IGNACIO CUEVAS LOPES	11201921240	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
AMANDA SAYEG	11201722584	PJ063-2020 - Busca ativa de casos de Covid-19 em focos de transmissão na cidade de São Bernardo do Campo: investigação de fatores de risco e sintomatologia	MARCIA APARECIDA SPERANCA	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 do Edital
AMANDA SAYEG	11201722584	PJ066-2020 - Esterilizador Inteligente de Baixo custo Utilizando Radiação No Ultravioleta-C (BURN)	ANTONIO ALVARO RANHA NEVES	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 do Edital
ANDRE BINATTO JUNIOR	11201721432	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
ANDRE RODRIGUES BERTACCHI	11202022012	CR009-2020 - Curso Livre Permanente - A História do Rock	RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 do Edital
ANDRE RODRIGUES BERTACCHI	11202022012	PJ020-2020 - Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos	MARCELO SALVADOR CAETANO	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 do Edital
BARBARA SOARES FERREIRA	11119915	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
CAIO CESAR TIGRE MENEZES	11201812344	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
CAULI VILELA FERREIRA	11202020041	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
DANYLO SOUSA OLIVEIRA	11016314	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
FLAVIA MARINHO CORREIA DA SILVA	11201811198	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
FRANCINE NUNES MOYSÉS	11201811098	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil: Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 do Edital
FRANCINETE FURTADO DA CUNHA	21201831092	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
GABRIEL BOMBARDI ALEIXO	11202020941	PJ066-2020 - Esterilizador Inteligente de Baixo Custo Utilizando Radiação No Ultravioleta-C (BURN)	ANTONIO ALVARO RANHA NEVES	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 do Edital
GABRIELE BLEY	13201811215	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
GEOVANNE COSTA NASCIMENTO DA SILVA	11201920459	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
GIOVANNA VENTURINI HANSEN	11201921218	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
HELDER MEDEIROS FRANÇA	21201920723	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
JACKELINE DA SILVA	11201811003	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
JONAS MOREIRA SILVA	11116414	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
JOYCE MARIA FERREIRA ALEXANDRE LIMA	11201921893	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
LETÍCIA DE OLIVEIRA	11201822470	PJ051-2020 - Mapeamento de áreas vulneráveis e elaboração de recomendações de saúde: uma contribuição às redes de solidariedade do ABC Paulista	CLAUDIA REGINA VIEIRA	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 do Edital
LETÍCIA DE OLIVEIRA	11201822470	PJ054-2020 - PLATAFORMA DAS PRÁTICAS COLABORATIVAS DE COMBATE AO COVID-19	SERGIO AMADEU DA SILVEIRA	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 do Edital
LETÍCIA RODRIGUES CUEBAS HERNANDES	21201931064	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
LUCIANA DO NASCIMENTO PEDROSO	11201812102	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
MARIA ALICE RODRIGUES TREVIZAM	11201920757	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
MARIA ALICE RODRIGUES TREVIZAM	11201920757	PJ023-2020 - Business Lab: Laboratório de Desenvolvimento de Proprietários de Empresas na Universidade	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 do Edital
MARINA MARTINS DE AGUIAR	11201810591	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
ODAIR ALMEIDA DA SILVA	21048715	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
PAMELA LACORTE DA SILVA	21026316	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
PRISCILLA EVELYN CUBAS DE MORAES	11201810131	PJ054-2020 - PLATAFORMA DAS PRÁTICAS COLABORATIVAS DE COMBATE AO COVID-19	SERGIO AMADEU DA SILVEIRA	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 do Edital
RAFAEL GOUVEIA MEJIAS	21037416	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
RAFAEL TEIXEIRA SANTOS	11201720780	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
RENAN AMARAL OLIVEIRA	21023716	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
SILENE DE ALVARENGA SOUZA	11201722542	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
TAINARI TAIOKA	21201910283	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
THALES ROCHA DE MACEDO	21009212	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
WESLEY DE OLIVEIRA BEZERRA	11201811577	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada
WESLEY DE OLIVEIRA BEZERRA	11201811577	PJ023-2020 - Business Lab: Laboratório de Desenvolvimento de Proprietários de Empresas na Universidade	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Não homologada de acordo com o item 3.4.2 do Edital
WILLIAM LOMBARDI	11050915	PJ001-2020 - Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	PATRICIA MORILHA MURITIBA	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 49/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005700/2020-98

Santo André-SP, 13 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 12:26)

**JULIANA CRISTINA BRAGA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1763436**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **49**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação:
bfc66c0ab5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

**EDITAL UAB-UFABC ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO MEDIADA POR
TECNOLOGIAS - 2020**

*Normas do Processo Seletivo de Alunos para Ingresso
em 2020 na pós-graduação lato sensu Inovação na
Educação Mediada por Tecnologias.*

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes normas, destinadas a selecionar candidatos(as) para ingresso em 2020 na pós-graduação *lato sensu* Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, modalidade Educação a Distância.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. O público alvo do curso são professores(as) da educação básica e profissionais da educação que desejam:

- Estudar o projeto, desenvolvimento, uso e avaliação das tecnologias na educação.
- Atualizar e aprimorar seus conhecimentos conceituais e instrumentais acerca das tecnologias na educação.
- Aplicar a tecnologia como instrumento que agrega valor à aprendizagem.
- Incorporar o pensamento computacional no ensino das disciplinas que ministram.
- Conhecer possibilidades de trabalho com Tecnologias da Informação e Comunicação Acessíveis.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias tem como objetivo geral oferecer sólida formação conceitual em educação, articulada com as teorias pedagógicas e computacionais adequadas ao projeto, uso e avaliação

das tecnologias na educação. Essas teorias devem contemplar as necessidades advindas do trabalho cotidiano dos(as) professores(as) e profissionais da educação, valorizando assim esses profissionais de forma a fortalecê-los no enfrentamento dos desafios postos pelo seu exercício profissional. O curso será ofertado na modalidade a distância, totalizando 370 horas a serem cursadas num período máximo de 24 meses.

2.2. O Processo Seletivo para 2020 oferece 250 vagas para o curso de pós-graduação Lato sensu em Inovação na Educação Mediada Por Tecnologias, ofertada na Modalidade a Distância.

2.3. As vagas são destinadas prioritariamente para professores(as) da rede pública de educação (fundamental, médio, técnico, EJA) e/ou gestores da rede pública de educação (fundamental, médio, técnico, EJA), sendo 50 por polo – respeitando-se as reservas de vagas).

Público Alvo - Categorias	Vagas por polo	Total de vagas
Ampla concorrência (vagas não reservadas)	28	140
Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)	19	95
Pessoas com Deficiência (PcD)	2	10
Pessoas Transgêneras	1	5
Total	-	250

2.3.1. Do total de vagas ofertadas, 95 (noventa e cinco) serão distribuídas igualmente entre os polos do curso, são destinadas para Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

2.3.1.1. Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena poderá passar por análise da Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

2.3.1.2. A Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial também será responsável por aprovar ou não o preenchimento ou ocupação das vagas reservadas para PPI.

2.3.2. Do total de vagas ofertadas, 10 (dez) são destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.3.3. Do total de vagas ofertadas, 5 (cinco) são destinadas para Pessoas Transgêneras.

2.4. As vagas estão distribuídas igualmente para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

2.4.1. UNICEU Alvarenga - Balneário São Francisco - SP Estrada do Alvarenga, 3572 - Jd Pedreira - São Paulo/SP.

2.4.2. Bertioga - SP Avenida Tomé de Souza, 11833 - Jd Indaiá - Bertioga/SP.

2.4.3. Itapecerica da Serra – SP Rua São João, 47 - Centro - Itapecerica da Serra/SP.

2.4.4. Peruíbe – SP Avenida São João, 635 - Centro - Peruíbe/SP.

2.4.5. Viradouro – SP Rua Durval Marçal Vieira, 671 - Jd Palmeiras - Viradouro/SP.

2.5. As vagas destinadas nos itens 2.3.1 a 2.3.3 que não forem preenchidas poderão ser alocadas para candidatos(as) inscritos na categoria “Público Geral” (conforme item 8.3) e que tenham sido classificados no processo seletivo.

2.6. Caso o número de candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

3. DAS AULAS

3.1. O curso será ministrado a distância, com alguns encontros presenciais programados conforme calendário preliminar e suas atualizações.

3.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via *internet*, a qualquer momento no período de oferta de cada disciplina, de acordo com calendário, e o(a) aluno(a) será atendido(a) por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) e/ou tutores(as) nos dias úteis.

3.1.2. Os(As) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via Internet, para estudo, pesquisa e execução de atividades avaliativas virtuais.

3.1.3. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso, bem como os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas, pode ser verificado na página <https://www.interaufabc.com.br/especializacao>.

3.1.4. Faz parte do planejamento do curso os seguintes encontros presenciais:

- A aula inaugural, realizada nas dependências da UFABC, podendo ser transmitida por meios de comunicação síncrona.
- Avaliações presenciais, orientações e apresentações de monografias de fim de curso, realizadas nos polos e/ou por meios de comunicação síncrona.
- Avaliações presenciais substitutivas, em caso de necessidade, que poderão ocorrer nas dependências da UFABC, campus Santo André - SP.

3.2. As datas dos encontros presenciais são definidas pela coordenação do curso juntamente com as coordenações dos polos. O cronograma preliminar proposto pode ser verificado na página <https://www.interaufabc.com.br/especializacao>. As datas apresentadas no cronograma preliminar podem sofrer alterações, sendo que neste caso os(as) alunos(as) serão informados(as) com antecedência.

3.3. Caso haja motivo de força maior que impeça a realização dos encontros **presenciais**, a critério da coordenação do curso poderão ser utilizadas formas alternativas para sua realização.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Possuir diploma de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.2. Possuir conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à rede mundial de computadores (*internet*) e de conta de e-mail pessoal sem filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS TAXAS

5.1. A UFABC isenta os candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) alunos(as) do pagamento de mensalidades.

6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

6.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá satisfazer todas as condições abaixo.

6.1.1. Ter cumprido, com aprovação, 370 créditos em disciplinas.

6.1.2. Ter sido aprovado(a) na monografia de final de curso.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	14/07, 18h até 24/07/2020
Curso Propostas de Inovação na Educação (PIE)	27/07 a 07/08/2020
Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula	19/08/2020, em http://ufabc.net.br/inovaeducacao
Prazo para Recurso contra o Resultado	Até 20/08/2020
Resultado da Análise de Recurso(s)	22/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/inovaeducacao
Matrícula – Primeira lista de chamada	22, 23 e 24/08/2020
Divulgação: Resultado da Primeira matrícula Segunda lista de chamada para matrícula	28/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/inovaeducacao
Matrícula – Segunda lista de chamada	28, 29 e 30/08/2020
Início das aulas	21/09/2020

7.1. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas de chamada.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

8.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 1 e no item 4 deste Edital.

8.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página: <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

8.3. Cada candidato(a) deverá efetuar sua inscrição em uma das seguintes categorias:

(1) Professor(a) ou Gestor(a) da rede pública de ensino da rede pública de educação (fundamental, médio, técnico, EJA), doravante denominada **“Categoria Rede Pública”**.

(2) Professores(as) de outras redes e demais profissionais da educação, doravante denominada **“Categoria Público Geral”**.

8.4. O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição, a data de ingresso como professor(a) e/ou como gestor(a) (dia, mês e ano) nos sistemas de educação, de acordo com sua categoria de inscrição, inserindo documento comprobatório.

8.4.1. Para fins de comprovação o(a) candidato(a) deverá anexar documento em papel timbrado, carimbado e/ou com certificação da escola ou do órgão competente, que conste a respectiva data de ingresso.

8.4.2. A ausência de comprovação adequada implicará na desconsideração deste elemento (data de ingresso) como item de classificação conforme item 10.2

8.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por um único Polo de Apoio Presencial, onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

8.6. Como parte do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá participar do curso a distância denominado **“Propostas de Inovação na Educação” (PIE)**, cujos conteúdos e procedimentos estão descritos no ANEXO I.

- Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo serão automaticamente matriculados(as) no curso PIE.
- A pontuação final no curso PIE será utilizada para a classificação final no processo seletivo.

8.7. O(A) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição pelo *e-mail* inovaeducacao@ufabc.edu.br.

8.8. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

8.9. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema.

8.10. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

8.11. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por uma Comissão de Seleção, formada pela Coordenadora do Curso e por, no mínimo, três Professores(as) Doutores(as), indicados(as) pela Coordenadora do Curso.

8.12. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

8.13. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.14. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página <http://ufabc.net.br/inoваeducacao>.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) se dará em duas etapas, sendo a primeira delas eliminatória:

- ETAPA 1, doravante denominada de “**Curso PIE**”: Participação, **com aprovação**, no curso a distância Propostas de Inovação na Educação-PIE.
- ETAPA 2, doravante denominada “**Classificação Final**”: Classificação (definição da ordem) dos selecionados conforme item 10 deste edital.

9.2. O curso PIE será realizado na modalidade a distância, com 15 horas/aula ao longo de duas semanas com atividades a serem cumpridas de acordo com o Item 7 deste Edital.

9.3. São critérios para aprovação no curso PIE:

9.3.1. Obtenção de média final igual ou superior a 7.0.

9.3.2. Cumprimento dos prazos de entrega das atividades do curso.

9.3.3. O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso.

9.4. Candidatos(as) reprovados(as) no curso PIE serão desclassificados(as) do processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Para o efeito de classificação final dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo serão utilizadas as notas finais dos(as) **candidatos(as) aprovados(as)** no curso PIE.

10.2. Inicialmente serão ordenados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na categoria “**Rede Pública**”.

10.2.1. Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente de nota no curso PIE, respeitando-se os polos escolhidos e as vagas e quotas descritas no item 2 deste Edital.

10.2.2. O primeiro critério de desempate será a Data de ingresso mais recente (em anos, meses e dias) na função de professor(a) e ou gestor(a) educacional das escolas públicas.

10.2.3. O segundo critério de desempate será a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de menor idade (em anos, meses e dias).

10.3. Caso haja vagas remanescentes, conforme item 2.5, elas serão destinadas aos(às) inscritos(as) na categoria “**Público Geral**”.

10.3.1. Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente de nota no Curso PIE, respeitando-se os polos escolhidos e as vagas e quotas descritas no item 2 deste edital.

10.3.2. Como critério de desempate será considerada a data de ingresso mais recente na função de professor(a) e/ou gestor(a) educacional das escolas privadas.

10.3.3. Como segundo critério, será a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de menor idade (em anos, meses e dias).

11. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada no endereço <http://ufabc.net.br/inoваeducacao>.

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica <http://ufabc.net.br/inoваeducacao>.

11.3. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

11.4. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico inoваeducacao@ufabc.edu.br de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. O recurso deve atender ao seguinte:

- O assunto do *e-mail* deve conter: Recurso – “Nome completo do candidato”
- Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.
- As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 11.4 deste Edital não serão apreciadas.

11.5. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

11.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

11.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

12. DA MATRÍCULA NO CURSO

12.1. Não haverá matrícula presencial devido à [suspensão](#) por tempo indeterminado das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, visto que essa decisão abrange os polos de apoio aos cursos ofertados pela Universidade.

12.2. Os(As) convocados(as) receberão mensagem de extensao@ufabc.edu.br (UFABC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura) no *e-mail* informado na inscrição com as orientações para solicitação de matrícula online.

12.3. Somente será possível concluir a solicitação de matrícula online se o(a) convocado(a) encaminhar toda a documentação solicitada.

1.1.1. O(a) convocado(a) deve se programar para solicitar matrícula nos primeiros dias, a fim de evitar problemas e ter tempo hábil para solucionar eventuais dificuldades e/ou dúvidas.

1.1.2. Candidato(a) convocado(a) que tiver dificuldades na solicitação de matrícula deverá enviar mensagem de *e-mail* para extensao@ufabc.edu.br até o dia anterior ao prazo final.

12.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

12.5. Documentos e arquivos obrigatórios para matrícula deverão ser enviados em formato de arquivo pdf ou de imagem (extensões: jpg, jpeg ou png):

12.5.1. RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

12.5.2. CPF (somente se não estiver registrado no RG);

12.5.3. Registro Civil (exemplos: Certidão de Nascimento, Casamento);

12.5.4. Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

12.5.5. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos(as) do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos);

12.5.6. Uma foto 3x4 atual (somente em formato de imagem jpg, jpeg ou png);

12.5.7. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e do compromisso do(a) candidato(a) de apresentar o Diploma de Graduação antes do final do curso e com data de conclusão da graduação anterior à data de matrícula desta especialização.

12.5.8. Tendo em vista o exposto no item 2.3.1, convocados(as) da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) deverão enviar vídeo com sua própria imagem e voz dizendo nome completo e como se autodeclara (preto/a ou pardo/a).

12.5.8.1. Candidatos(as)(as) que se declaram indígenas devem encaminhar documentação comprobatória da sua tribo ou emitida pela FUNAI.

12.6. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura analisará se os documentos estão de acordo com o Edital.

12.6.1. A inexatidão e/ou irregularidades de documentação eliminam o(a) candidato(a) do processo seletivo.

12.6.2. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

12.6.3. O resultado da análise dos documentos indicará se a matrícula do(a) convocado(a) foi aceita ou não.

12.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Ao final de cada período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) que não comparecer ou não entregar a documentação obrigatória, nos termos deste Edital, será desclassificado e sua vaga será preenchida pelo próximo classificado.

13.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, bem como ausência de documento obrigatório, a matrícula do(a) aluno(a) poderá ser cancelada, mesmo com o curso em andamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato: acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço: <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>, bem como as mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

14.2. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) **leia com atenção o Projeto Pedagógico** do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas na página <http://ufabc.net.br/inovaeducacao>.

14.3. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

14.3.1. A constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

14.4. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

14.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, coordenação do curso e coordenação da UAB na UFABC.

14.7. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas de custeio pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas de custeio acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com os(as) alunos(as) inscritos(as) e aprovados(as) no processo seletivo.

14.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRISTINA BRAGA
Coordenadora do curso

ANEXO I

CURSO PIE - Proposta de Inovação na Educação

Ementa: Ferramentas para educação mediada por tecnologia. Avaliação e Acompanhamento da Aprendizagem. Elaboração de propostas de inserção de TICs na Educação.

Objetivo de aprendizagem: Ser capaz de elaborar uma proposta de inserção das TICs na sala de aula (presencial, semi-presencial ou a distância).

Conteúdos: Objetos de Aprendizagem, Videoaulas, Webconferência, Jogos Educacionais, Avaliação e Acompanhamento da Aprendizagem, Elaboração de propostas de inserção de TICs na Educação.

Carga horária: 15 horas, no decorrer de duas semanas conforme item 9.2.

Critérios de Avaliação: A avaliação será contínua e em todas as aulas e atividades o(a) candidato(a) deve ficar atento aos objetivos de aprendizagem. Os objetivos envolvem a aprendizagem de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais discutido em textos e/ou vídeos e serão avaliados por meio de atividades diversas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

ATENÇÃO: O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso, conforme item 9.3.3.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 50/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005716/2020-09

Santo André-SP, 13 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 15:21)

**ANA MARIA DIETRICH
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1568760**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **50**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação:
b8492df264



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL UAB-UFABC ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - 2020

Normas do Processo Seletivo para Ingresso em 2020 na pós-graduação lato sensu Especialização em Educação em Direitos Humanos.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes normas, destinadas a selecionar candidatos(as) para ingresso na pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação em Direitos Humanos, modalidade semipresencial.

1. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

1.1. Graduados(as) em nível superior com um dos perfis listados a seguir.

1.1.1. Professores e gestores ligados à Educação Básica.

1.1.2. Educadores não formais.

1.1.3. Servidores públicos das áreas de Educação e/ou Direitos Humanos.

1.1.4. Profissionais da Comunicação, Cultura e Esporte.

1.1.5. Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança.

1.1.6. Indivíduos com experiência comprovada em projetos sociais voltados para Educação em Direitos Humanos ou Direitos Humanos.

1.2. Este Processo Seletivo oferece 385 vagas distribuídas conforme tabela abaixo, sendo 250 vagas ofertadas para o curso pelo Programa Universidade Aberta do Brasil e 135 ofertadas pela UFABC, distribuídas igualmente entre os polos do curso.

Categoria	Vagas por polo	Total de Vagas
Ampla Concorrência	20	100
Pessoas Transgêneras	1	5
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI)	12	60
Pessoas com Deficiência (PcD)	1	5
Refugiados e solicitantes de refúgio	1	5
Pessoas com certificado de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos - curso ofertado pela UFABC	35	175
Servidores da UFABC	7	35
Total	77	385

1.2.1. Vagas destinadas para Ampla Concorrência: 75 (setenta e cinco).

1.2.2. Vagas destinadas para Pessoas Transgêneras: 5 (cinco).

1.2.3. Vagas destinadas para Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 60 (sessenta).

1.2.3.1. Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena poderá passar por análise da Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

1.2.3.2. A Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial também será responsável por aprovar ou não o preenchimento ou ocupação das vagas reservadas para PPI.

1.2.4. Vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD): 5 (cinco).

1.2.5. Vagas destinadas para Refugiados e solicitantes de refúgio: 5 (cinco).

1.2.6. Do total de vagas ofertadas, 175 são reservadas a pessoas com certificado de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos - curso ofertado pela UFABC.

1.2.6.1. A classificação será feita por conceito final do curso de Aperfeiçoamento Educação em Direitos Humanos, tendo como desempate a nota no Projeto de Intervenção/ Relato de Experiência e, permanecendo o empate, a data de nascimento, do mais velho para o mais novo.

1.2.6.2. Os alunos que já concluíram o Aperfeiçoamento deverão realizar e apresentar Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

1.3. As vagas que não forem preenchidas poderão, a critério da coordenação do curso, ser alocadas para outra categoria com candidatos(as) classificados(as) em lista de espera.

1.4. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

2. DO CURSO E DOS POLOS DE OFERTA

2.1. O curso será ofertado em 5 polos UAB.

2.1.1. UniCEU Meninos / Polo UAB São João Clímaco – endereço: Estrada das Lágrimas, 2385 - São João Clímaco, São Paulo – SP, CEP: 04244-000.

2.1.2. UniCEU Pêra Marmelo/ Polo UAB Jd. Santa Lucrecia – endereço: Rua Pêra-Marmelo, 226 - Jardim Santa Lucrecia, São Paulo – SP. CEP: 05185-420.

2.1.3. UniCEU Jaçanã / Polo UAB Jd. Guapira – endereço: R. Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo – SP. CEP: 02273-011.

2.1.4. UniCEU São Rafael / Polo UAB Jd. Promorar – endereço: R. Cinira Polônio, 100 - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo – SP. CEP: 08310-420.

2.1.5. UAB Diadema – endereço: R. Cidade de Jundiaí, 40 - Centro, Diadema – SP. CEP: 09912-120.

3. DAS AULAS

3.1. O curso será ministrado no formato semipresencial, sendo composto de: encontros presenciais nos polos e na UFABC; webconferências, vivências no ambiente de atuação dos(as) cursistas, projetos de intervenção, atividades na plataforma Tidia-ae, atual ambiente virtual de aprendizagem da UFABC.

3.2. Caso haja motivo de força maior que **impeça** a realização de encontros e atividades **presenciais**, a critério da coordenação do curso poderão ser utilizadas **formas alternativas para sua realização**.

3.3. No período de 2 anos serão ofertados 13 módulos para a turma 2020.2 do curso de Especialização de Educação em Direitos Humanos, conforme [Projeto Pedagógico](#) aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC.

3.4. As atividades presenciais estão subdivididas em 6 encontros presenciais de 8 horas cada e 5 atividades de vivência de 6 horas cada.

3.4.1. Em cada um dos encontros presenciais serão abordados de forma transversal, todos os fundamentos e conceitos básicos tratados no curso, dialogando com o perfil dos cursistas e de seus espaços de atuação.

3.4.2. Os encontros presenciais também abordarão conhecimentos para que os cursistas venham a utilizar as tecnologias de informação e comunicação, interagindo com a plataforma de educação a distância com todos os conteúdos e atividades disponibilizados, conforme seus interesses, suas necessidades de aprofundamento teórico e de desenvolvimento prático, ao unir as atividades de pesquisa e vivência comunitária com as de elaboração de trabalhos requeridos pelo curso.

3.4.3. Datas, locais e horário dos encontros presenciais.

Data	Local	Horário	Atividade (vide item 3.2)
29/08/2020	Campus Santo André	10h às 18h	Apresentação do curso e introdução ao Módulo I
20/02/2021	Polos Presenciais	10h às 18h	Encontro presencial
07/08/2021	Polos Presenciais	10h às 18h	Encontro presencial
12/02/2022	Polos Presenciais	10h às 18h	Encontro presencial
06/08/2022	Polos Presenciais	10h às 18h	Encontro presencial
05/11/2022	Campus Santo André	10h às 18h	Apresentação TCC

3.4.4. Serão realizadas atividades de vivência (uma por módulo) nas quais os cursistas serão convidados a elaborar uma reflexão relacionando as leituras do curso com atividades que realizam no seu local de trabalho. Os cursistas deverão submeter relatório a respeito dessas atividades na plataforma EaD e sua avaliação será discutida nos encontros presenciais.

3.4.5. O curso terá uma webconferência por módulo e dois bate-papos virtuais por módulo com professores e tutores que serão agendados posteriormente no intuito de aumentar a interação entre corpo docente e discente.

4. REQUISITOS

4.1. São requisitos básicos para a realização do curso.

4.1.1. Conhecimentos básicos de informática.

4.1.2. Dispor de acesso à rede mundial de computadores (Internet) e de conta de *e-mail* pessoal sem filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

5. DA AVALIAÇÃO DO CURSO

5.1. A avaliação dos discentes será realizada por meio de atividades em EaD e relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos.

5.2. O aluno só será aprovado no curso se tiver sido aprovado também na banca do TCC. A nota do TCC valerá 30% do conceito. Os 70% restante serão calculados pela média dos módulos.

6. DAS TAXAS

6.1. A UFABC isenta os(as) candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade.

7. DO CERTIFICADO

7.1. Serão considerados aprovados os cursistas que preencherem todos os requisitos a seguir.

7.1.1. Obter conceito igual ou superior a C na média final do curso.

- 7.1.2. Obter conceito igual ou superior a C em cada um dos módulos do curso.
- 7.1.3. Elaborar o TCC, sob orientação de um professor designado pelo curso.
- 7.1.4. Apresentar o TCC.
- 7.1.5. Não tiver sido constatada a ocorrência de plágio no texto do TCC;
- 7.1.6. Totalizar 400 horas de módulos cursados e aprovados.
- 7.1.7. Obter no mínimo 75% de frequência nos encontros presenciais e em EAD.
- 7.1.8. Ter aprovação em mais de 70% das atividades do curso.
- 7.1.9. Não tiver pendências nos módulos cursados.

7.2. O cursista aprovado receberá certificado de curso de Especialização, expedido pela Universidade Federal do ABC.

8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	14/07, 18h até 28/07/2020
Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula	10/08/2020, em http://ufabc.net.br/espedh
Prazo para Recurso contra o Resultado	Até 11/08/2020
Resultado da Análise de Recurso(s)	13/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espedh
Matrícula – Primeira lista de chamada	13, 14 e 15/08/2020
Divulgação: Resultado da Primeira matrícula e da Segunda lista de chamada para matrícula	22/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espedh
Matrícula – Segunda lista de chamada	22, 23 e 24/08/2020
Divulgação: Resultado da Segunda matrícula	28/08/2020
Início das aulas	29/08/2020

8.1. À UFABC é reservado o direito de prorrogar a inscrição e efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

8.2. Em caso de vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada poderão ser publicadas novas convocações.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Serão considerados aptos a realizar inscrição os(as) candidatos(as) que atendam os requisitos indicados no itens 1 e 4 desse edital.

9.2. O candidato deverá preencher formulário de inscrição *online*, disponível em <http://ufabc.net.br/espedh>, no qual é obrigatório:

9.2.1. Anexar digitalização legível do Diploma de Graduação ou, caso o Diploma esteja em fase de emissão/registro, Declaração de Conclusão do Curso (formato JPG ou PDF).

9.2.2. Anexar digitalização legível (formato JPG ou PDF) de documento comprobatório de pertencimento ao público alvo (item 1 deste Edital).

9.2.3. Anexar digitalização legível (formato JPG ou PDF) de documento comprobatório de pontuação prevista no item “Dos Critérios de Classificação e Seleção” deste Edital, o qual deve conter timbre, carimbo e/ou certificação do órgão competente emissor.

9.2.4. Escrever Carta de intenção e Currículo resumido. Elaborar antes de acessar o formulário de inscrição, seguindo as especificações do item “Dos Critérios de Classificação e Seleção” deste Edital.

9.3. Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no formulário de inscrição. A inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

9.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A seleção será feita mediante a tabela de pontuação abaixo:

I - Experiência Profissional	Pontuação por Ano	Máximo
a. Professores e gestores ligados à Educação Básica	5	25
b. Educadores não formais	3	15
c. Experiência comprovada em projetos sociais ou acadêmicos em Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos	4	20
d. Indivíduos com experiência comprovada em projetos sociais voltados para Educação em Direitos Humanos ou Direitos Humanos.	4	20
e. Profissionais da Comunicação, Cultura e Esporte.	4	20
f. Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança	4	20
g. Servidores públicos das áreas de Educação e/ou Direitos Humanos.	4	20
II - Formação Acadêmica	Pontuação por Curso	Máximo
a. Licenciaturas	10	10
b. Bacharelado em Educação, Pedagogia, Direito, Ciências Humanas e Ciências Sociais aplicadas.	4	4
c. Cursos de Extensão e oficinas em Direitos Humanos ou Educação em Direitos Humanos	0,1 a 4*	10

* Pontuação atribuída de acordo com a duração do curso, da menor para a maior.

10.2. Após pontuação a classificação será por análise de currículo e de carta de intenção.

10.2.1. O currículo resumido deve conter até 2000 caracteres, incluindo espaços.

10.2.2. A Carta de Intenções deve conter até 2500 caracteres, incluindo espaços. O candidato deverá descrever: sua relação pessoal e profissional com direitos humanos; seu interesse pelo curso e, caso possua, projeto a ser realizado ou em andamento nessa área.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado com a convocação para matrícula no endereço <http://ufabc.net.br/espedh>.

11.2. É reservado o direito à UFABC de efetuar novas chamadas para matrícula caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

11.3. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE por mensagem para o endereço educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. O recurso deve atender ao seguinte:

I - O assunto do *e-mail* deve conter: Recurso Especialização EDH - “Nome completo do(a) candidato(a)”

II - Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

III - As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados do *e-mail* indicado não serão apreciadas.

11.4. Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

11.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Não haverá matrícula presencial devido à suspensão por tempo indeterminado das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, visto que essa decisão abrange os polos de apoio aos cursos ofertados pela Universidade.

12.2. Os(As) convocados(as) receberão mensagem do *e-mail* extensao@ufabc.edu.br (UFABC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura) no *e-mail* informado na inscrição com as orientações para solicitação de matrícula *online*.

12.3. Somente será possível concluir a solicitação de matrícula *online* se o/a convocado(a) encaminhar toda a documentação solicitada.

12.3.1. O(A) convocado(a) deve se programar para solicitar matrícula nos primeiros dias, a fim de evitar problemas e ter tempo hábil para solucionar eventuais dificuldades e/ou dúvidas.

12.3.2. Candidato(a) convocado(a) que tiver dificuldades na solicitação de matrícula deverá enviar mensagem de *e-mail* para extensao@ufabc.edu.br até o dia anterior ao prazo final.

12.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

12.5. Documentos e arquivos obrigatórios para matrícula deverão ser enviados em formato de arquivo pdf ou de imagem (extensões: jpg, jpeg ou png):

12.5.1. RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

12.5.2. CPF (somente se não estiver registrado no RG);

12.5.3. Registro Civil (exemplos: Certidão de Nascimento, Casamento);

12.5.4. Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

12.5.5. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos);

12.5.6. Uma foto 3x4 atual (somente em formato de imagem jpg, jpeg ou png);

12.5.7. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e do compromisso do(a) candidato(a) de apresentar o Diploma de Graduação antes do final do curso e com data de conclusão da graduação anterior à data de matrícula desta especialização.

12.5.8. Tendo em vista o exposto no item 1.2.3., convocados/as da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) deverão enviar vídeo com sua própria imagem e voz dizendo nome completo e como se autodeclara (preto/a ou pardo/a).

12.5.8.1. Candidatos/as que se declaram indígenas devem encaminhar documentação comprobatória da sua tribo ou emitida pela FUNAI.

12.6. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura analisará se os documentos estão de acordo com o Edital.

12.6.1. A inexatidão e/ou irregularidades de documentação eliminam o/a candidato/a do processo seletivo.

12.6.2. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

12.6.3. O resultado da análise dos documentos indicará se a matrícula do/a convocado(a) foi aceita ou não.

12.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Ao final de cada período de matrícula, o candidato que não comparecer ou não entregar a documentação obrigatória, nos termos deste Edital, será desclassificado e sua vaga será preenchida pelo próximo classificado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço: <http://ufabc.net.br/espedh>, bem como qualquer mensagem recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

14.2. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato.

14.2.1. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.

14.2.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, bem como ausência de documento obrigatório, a matrícula do aluno poderá ser cancelada, mesmo com o curso em andamento.

14.3. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

14.4. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC.

14.6. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

14.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

15. CONTATOS

15.1. Dúvidas sobre este processo seletivo enviar mensagem para a Coordenação do curso Educação em Direitos Humanos, *e-mail*: educacaoemdireitoshumanos@ufabc.edu.br.

ANA MARIA DIETRICH
Coordenadora do curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 51/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005721/2020-11

Santo André-SP, 13 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 15:54)

PRISCILA BENITEZ AFONSO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1305717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **51**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação:
5ab6c91d75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL UAB-UFABC ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA 2020

Normas do processo seletivo para ingresso em 2020 na pós-graduação lato sensu Especialização em Educação Especial e Inclusiva.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes normas destinadas a selecionar candidatos(as) para ingresso em 2020 na pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação Especial e Inclusiva, modalidade semipresencial.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Graduados em nível superior. Candidatos(as) selecionados(as) deverão necessariamente comprovar, no momento da solicitação de matrícula a obtenção de título de graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e atenderem ao item 2 deste Edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo oferece 300 vagas para o curso de pós-graduação lato sensu Especialização Educação Especial e Inclusiva, ofertado na modalidade semipresencial.

Categoria	Vagas por polo	Total de vagas
Profissionais da Educação – item 2.1.1	16	96
Ampla Concorrência	11	66
Pessoas Transgêneras	1	6
Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)	12	72
Pessoas com Deficiência (PcD)	9	54
Refugiados(as) e solicitantes de refúgio	1	6
Total	50	300

- 2.1.1.** Do total de vagas ofertadas, 96 são destinadas a:
- 2.1.1.1.** Gestores públicos e servidores públicos das áreas de Educação e/ou Educação Especial e/ou Educação Inclusiva, com atuação comprovada na educação básica da rede pública de ensino.
 - 2.1.1.2.** Profissionais que comprovem experiência de trabalho na área de Educação Especial e Inclusiva, com atuação na educação básica da rede pública de ensino.
- 2.1.2.** Do total de vagas ofertadas, 66 são destinadas ao público alvo geral.
- 2.1.3.** Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas para Pessoas Transgêneras.
- 2.1.4.** Do total de vagas ofertadas, 54 são destinadas para Autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI).
- 2.1.4.1.** Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena poderá passar por análise da Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.
 - 2.1.4.2.** A Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial também será responsável por aprovar ou não o preenchimento ou ocupação das vagas reservadas para PPI.
- 2.1.5.** Do total de vagas ofertadas, 72 são destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- 2.1.6.** Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas para Refugiados e solicitantes de refúgio.

2.2. O curso será ofertado nos seguintes polos:

Polo	Vagas
Bertioga – Bairro do Indaiá	50
Santana de Parnaíba - Jardim Isaura	50
São José do Rio Preto - Vila Imperial	50
UNICEU Azul da Cor do Mar / São Paulo - Cidade Antônio Estevão de Carvalho	50
UNICEU Pêra Marmelo / São Paulo - Jardim Santa Lucrecia	50
UNICEU Três Lagos / São Paulo - Barro Branco	50

3. DAS AULAS

3.1. O curso será ministrado no formato semipresencial, sendo composto de: encontros presenciais nos polos; vivência no ambiente de atuação do cursista e atividades em ambiente virtual de aprendizagem da UFABC.

3.2. Caso haja motivo de força maior que **impeça** a realização de encontros e atividades **presenciais**, a critério da coordenação do curso poderão ser **utilizadas formas alternativas para sua realização**.

3.3. Fazem parte do planejamento do curso os seguintes encontros presenciais:

3.3.1. A aula inaugural.

3.3.2. Avaliações presenciais, orientações e apresentações de monografias de fim de curso.

3.4. Todos os encontros presenciais ocorrerão nos respectivos Polos de Apoio Presencial da UAB. As exceções são:

3.4.1. A aula inaugural, que poderá ser realizada nas dependências da UFABC, campus Santo André - SP.

3.4.2. Avaliações presenciais substitutivas, em caso de necessidade, que poderão ocorrer nas dependências da UFABC, campus Santo André - SP.

3.4.3. Defesa do trabalho de conclusão de curso que poderá ocorrer nas dependências da UFABC, campus Santo André – SP.

3.4.4. As datas dos encontros presenciais são definidas pela coordenação do curso juntamente com as coordenações dos polos.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São requisitos para a realização do curso (além de pertencer ao público alvo, item 1): conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso a rede mundial de computadores (internet) e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

5. DAS TAXAS

5.1. A UFABC isenta os candidatos do pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade.

6. DO CERTIFICADO

6.1. Serão considerados aprovados os cursistas que preencherem todos os requisitos a seguir.

6.1.1. Obter conceito igual ou superior a C na média final do curso.

6.1.2. Obter conceito igual ou superior a C em cada um dos módulos do curso.

6.1.3. Elaborar o TCC, sob orientação de um(a) docente designado(a) pela coordenação do curso.

6.1.4. Apresentar o TCC.

6.1.5. Não tiver sido constatada a ocorrência de plágio no texto do TCC;

6.1.6. Totalizar 410 horas de curso, com aprovação em cada módulo, além de ser aprovado(a) no Trabalho de Conclusão de Curso

6.1.7. Obter no mínimo 75% de frequência nos encontros presenciais e em EAD.

6.1.8. Não tiver pendências nas disciplinas cursadas.

6.2. O cursista aprovado receberá certificado de curso de Especialização, expedido pela Universidade Federal do ABC.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. À UFABC é reservado o direito de prorrogar a inscrição e efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas no período indicado.

Período de inscrição	14/07, 18h até 28/07/2020
Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula	10/08/2020, em http://ufabc.net.br/espee
Prazo para Recurso contra o Resultado	Até 11/08/2020
Resultado da Análise de Recurso(s)	13/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espee
Matrícula – Primeira lista de chamada	13, 14 e 15/08/2020
Divulgação: Resultado da Primeira matrícula e da Segunda lista de chamada para matrícula	22/08/2020, após às 18h em http://ufabc.net.br/espee
Matrícula – Segunda lista de chamada	22, 23 e 24/08/2020
Divulgação: Resultado da Segunda matrícula	28/08/2020
Início das aulas	29/08/2020

7.2. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Serão considerados aptos a realizar inscrição os candidatos que atendam os requisitos indicados no itens 1 e 4 desse Edital.

8.2. O(A) candidato(a) deverá preencher formulário de inscrição online, disponível em <http://ufabc.net.br/espee>, no qual é obrigatório:

8.2.1. Anexar digitalização legível do Diploma de Graduação ou, caso o Diploma esteja em fase de emissão/registro, Declaração de Conclusão do Curso (formato JPG ou PDF).

8.2.2. Anexar digitalização legível (formato JPG ou PDF) de documento comprobatório de pertencimento ao público alvo (item 2.1.1 deste Edital).

8.2.3. Anexar digitalização legível (formato JPG ou PDF) de documento comprobatório de pontuação prevista no item “Dos Critérios de Classificação e Seleção” deste Edital, o qual deve conter timbre, carimbo e/ou certificação do órgão competente emissor.

8.2.4. Escrever Carta de intenção e Currículo resumido. Elaborar antes de acessar o formulário de inscrição, seguindo as especificações contidas no item “Dos Critérios de Classificação e Seleção” deste Edital.

8.3. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

8.4. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

8.5. Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no formulário de inscrição. A inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

8.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página <http://ufabc.net.br/espeei>.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A seleção será feita mediante a tabela de pontuação abaixo:

I - Experiência Profissional	Pontuação por Ano	Pontuação máxima
a. Experiência profissional comprovada na educação básica da rede pública de ensino*	5	20
b. Experiência como educador especial / professor de educação especial, profissional da área da educação ou saúde em educação especial*	3	12
c. Experiência profissional comprovada na educação básica da rede privada de ensino*	2	8
II - Formação Acadêmica	Pontuação por título	Pontuação Máxima
a. Diploma de Aperfeiçoamento, Mestrado e Doutorado em Educação Especial Inclusiva/ UFABC	10	20
b. Qualquer curso de Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Medicina, Serviço Social	8	16
c. Graduação em outras áreas	2	4

* Nos últimos 10 (dez) anos.

9.2. Após pontuação a classificação será por análise de currículo e de carta de intenção.

9.2.1. O currículo resumido deve conter até 2000 caracteres, incluindo espaços.

9.2.2. A Carta de Intenções deve conter até 2500 caracteres, incluindo espaços. O(A) candidato(a) deverá descrever: sua relação profissional com educação especial e inclusiva; seu interesse pelo curso (expectativa) e, caso possua, projeto a ser realizado ou em andamento nessa área.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado com a convocação para matrícula no endereço <http://ufabc.net.br/espeei>.

10.2. É reservado o direito à UFABC de efetuar novas chamadas caso as vagas não sejam preenchidas nos períodos indicados no Cronograma deste Edital.

10.3. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE por mensagem para o endereço esp.eei@ufabc.edu.br de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. O recurso deve atender ao seguinte:

I - O assunto do e-mail deve conter: Recurso Especialização EEI - “Nome completo do(a) candidato(a)”

II - Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

III - As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados do e-mail indicado não serão apreciadas.

10.4. Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

10.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Não haverá matrícula presencial devido à [suspensão](#) por tempo indeterminado das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, visto que essa decisão abrange os polos de apoio aos cursos ofertados pela Universidade.

11.2. Os(As) convocados(as) receberão mensagem do e-mail extensao@ufabc.edu.br (UFABC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura) no *e-mail* informado na inscrição com as orientações para solicitação de matrícula *online*.

11.3. Somente será possível concluir a solicitação de matrícula *online* se o/a convocado(a) encaminhar toda a documentação solicitada.

11.3.1. O(A) convocado(a) deve se programar para solicitar matrícula nos primeiros dias, a fim de evitar problemas e ter tempo hábil para solucionar eventuais dificuldades e/ou dúvidas.

11.3.2. Candidato(a) convocado(a) que tiver dificuldades na solicitação de matrícula deverá enviar mensagem de *e-mail* para extensao@ufabc.edu.br até o dia anterior ao prazo final.

11.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

11.5. Documentos e arquivos obrigatórios para matrícula deverão ser enviados em formato de arquivo pdf ou de imagem (extensões: jpg, jpge ou png):

11.5.1. RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

11.5.2. CPF (somente se não estiver registrado no RG);

11.5.3. Registro Civil (exemplos: Certidão de Nascimento, Casamento);

11.5.4. Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

11.5.5. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos);

11.5.6. Uma foto 3x4 atual (somente em formato de imagem jpg, jpge ou png);

11.5.7. Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e do compromisso do(a) candidato(a) de apresentar o Diploma de Graduação antes do final do curso e com data de conclusão da graduação anterior à data de matrícula desta especialização.

11.5.8. Tendo em vista o exposto no item 2.1.4, convocados/as da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) deverão enviar vídeo com sua própria imagem e voz dizendo nome completo e como se autodeclara (preto/a ou pardo/a).

11.5.8.1. Candidatos/as que se declaram indígenas devem encaminhar documentação comprobatória da sua tribo ou emitida pela FUNAI.

11.6. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura analisará se os documentos estão de acordo com o Edital.

11.6.1. A inexistência e/ou irregularidades de documentação eliminam o/a candidato/a do processo seletivo.

11.6.2. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

11.6.3. O resultado da análise dos documentos indicará se a matrícula do/a convocado(a) foi aceita ou não.

11.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Ao final de cada período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) que não se manifestar pelas vias estabelecidas neste Edital ou não entregar a documentação obrigatória, será desclassificado(a) e sua vaga será preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço <http://ufabc.net.br/espei>, bem como qualquer mensagem recebidas em seu e-mail informado no ato da inscrição.

13.2. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

13.2.1. A constatação da falsidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.

13.2.2. Observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula poderá ser cancelada, mesmo com o curso em andamento.

13.3. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

13.4. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação da UAB na UFABC e com a Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

14. CONTATO PARA SANAR DÚVIDAS

14.1. Coordenação do curso de Educação em Educação Especial e Inclusiva, e-mail: esp.eei@ufabc.edu.br.

PRISCILA BENITEZ
Coordenadora do curso

8



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 29/06/2020 a 10/07/2020
Boletim de Serviço nº 961 de 14/07/2020

1) Homologação do **DESLIGAMENTO DE DISCENTES**.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
INF	Bruno Monserrat Perillo – 21202010035	Mestrado	30/06/2020
INV	Ana Caroline Muta dos Santos 21201910226	Mestrado	22/06/2020
PROFMAT	Haerton Souza Soares – 22201810350	Mestrado	01/07/2020
	Umbelina Dantas do Nascimento Silva 22201810347		01/07/2020

2) Reconhecimento de **ORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	Orientador - SIAPE	Nível – Data
MNPEF	Júlio Cesar Delfino de Oliveira 22202010421	Ricardo Rocamora Paszko 1765195	Mestrado 03/07/2020
	Juan Carlos Valentas Romera 22202010334	Nelson Studart Filho 423920	Mestrado 06/07/2020
	Daniel Augusto Brandão 22202010445	Pedro Gali Mercadante 1676343	Mestrado 01/06/2020

3) Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	Coorientador - SIAPE	Nível – Data
EEL	Jefferson Florentino Rosa 21201910211	Ivan Robertson Santana Casella 1545701	Mestrado 11/02/2019
MEC	Ana Cláudia Aparecida Machado 21201730055	Antonio Gil Vicente de Brum 1671274	Mestrado 18/09/2017

4) Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO**.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
FIL	Felipe Couto 21201831157	FLF5245 História da Filosofia Moderna USP-FFLCH	FIL-004 Tópicos Avançados em Filosofia Moderna	12	A	Mestrado

5) Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
CTA	Rute Dal Col 21201920655	CTA-102 Tecnologia, Meio Ambiente e Sustentabilidade	12	B	Mestrado
INF	Nairton José Bádue 23201931060	INF-311A Tópicos Especiais em Ciências Cognitivas: Serendipidade Sintética e Síntese Automatizada de Sistemas Dinâmicos Não Lineares	12	B	Doutorado
		INF-301 Modelagem e Simulação de Sistemas	12	B	
		INF-109A Tópicos Especiais em Redes de Comunicação – Hardware Integrado para Implementação de Sistemas Wireless	12	B	
		INF-102	12	B	

		Tecnologias de Redes de Computadores			
MEC	Adilson Paulo de Miranda Jr. 21202010177	MEC-216 Escoamento Multifásico	12	B	Mestrado

6) Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
CHS	Luiz Gonzaga dos Santos Neto – 21201810079	8	Mestrado
	Fabiana Carlos Pinto de Almeida – 141620026	22	Doutorado
EPR	Carolina Regina de Grano Duarte – 21201920660	6	Mestrado

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

C.I. = Comunicação Interna

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biotecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação

INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 730 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005570/2020-93

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Autoriza a
contratação
por tempo
determinado
do
candidato
José Carlos
Curvelo
Santana
para o
cargo de
Professor
Visitante.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de JOSÉ CARLOS CURVELO SANTANA, 1º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 52/2019, publicado no DOU nº 97, de 22/05/2019, S. 3, pág. 107, homologado pelo Edital nº 133/2019, publicado no DOU nº 222, de 18/11/2019, S. 3, pág. 90, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Engenharia de Gestão, subárea(s): Planejamento, Qualidade, Custos, Análise Econômica e Logística das Operações.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 12:18)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **730**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **5900045020**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 731 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005572/2020-82

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Luis Henrique Rodrigues para o cargo de Professor Visitante.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de LUIS HENRIQUE RODRIGUES, 2º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 52/2019, publicado no DOU nº 97, de 22/05/2019, S. 3, pág. 107, homologado pelo Edital nº 133/2019, publicado no DOU nº 222, de 18/11/2019, S. 3, pág. 90, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Engenharia de Gestão, subárea(s): Planejamento, Qualidade, Custos, Análise Econômica e Logística das Operações.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 12:19)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **731**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **ae4a15fd7e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 732 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005574/2020-71

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Fabiano Ramos Torres para o cargo de Professor Visitante.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de FABIANO RAMOS TORRES, 1º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 95/2019, publicado no DOU nº 176, de 11/09/2019, S. 3, pág. 99, homologado pelo Edital nº 151/2019, publicado no DOU nº 238, de 10/12/2019, S. 3, pág. 106, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Filosofia, subárea: Ensino de Filosofia.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 12:19)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **732**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **4a939fb7ac**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 733 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005575/2020-16

Santo André-SP, 09 de julho de 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado da
candidata Marina Mello De Menezes Felix De Souza
para o cargo de Professor Visitante.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARINA MELLO DE MENEZES FELIX DE SOUZA, 1º classificada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 13/2020, publicado no DOU nº 23, de 03/02/2020, S. 3, pág. 89, homologado pelo Edital nº 61/2020, publicado no DOU nº 115, de 18/06/2020, S. 3, págs. 71 e 72, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Língua francesa - Letras, subárea: Ensino de língua francesa, Letramentos em língua francesa, estudos linguísticos e literários em francês.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 12:19)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **733**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação: **29d738a659**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 744 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005657/2020-61

Santo André-SP, 10 de julho de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SLAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2389301	JOSIANE FRANCEZ PEREIRA	03	03/05/2020
1763989	REGINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA MOTA	03	19/06/2020
2403362	ROBSON LEITE DA SILVA	03	26/06/2020
2398531	ALEXANDRE ALVES DE SOUSA NASCIMENTO	03	07/06/2020
2266366	FLAVIO ARCHANJO CARRAMASCHI	04	04/06/2020
2116646	FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	05	05/05/2020
2127669	CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES	05	04/06/2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 09:56)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **744**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **b7652763e0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 745 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005658/2020-13

Santo André-SP, 10 de julho de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SLAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2128011	ELIANE MELISSA SANTOS DE OLIVEIRA	05	04/06/2020
1731309	HELIO HENRIQUE GONCALVES GUARDABAXO	05	04/06/2020
2127742	JANINE SANTOS TONIN TARGINO	05	04/06/2020
1944697	KAIO AUGUSTO BUENO	05	04/06/2020
2127787	LEANDRO AMIRATI DO AMARAL	05	04/06/2020
2129188	RENATA CEZARINI CANESSO	05	04/06/2020
2128075	RENNE RODRIGUES ROCHA	05	09/06/2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 09:56)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **745**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **2a59905f98**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 746 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005660/2020-84

Santo André-SP, 10 de julho de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Marinê de Souza Pereira do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) MARINÊ DE SOUZA PEREIRA, SIAPE nº 1941108, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, código FCC.

Art. 2º Fica o (a) servidor (a) dispensado (a) do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 09:57)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **746**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **7df5d157d1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 747 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005661/2020-29

Santo André-SP, 10 de julho de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Paulo Tadeu da Silva para exercer o encargo de Vice- Coordenador(a) do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) PAULO TADEU DA SILVA, SIAPE nº 1734906, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, código FCC.

Art. 2º Ao servidor (a) cabe o encargo de substituto (a) eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 09:57)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **747**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **7c193d0833**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 748 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005663/2020-18

Santo André-SP, 10 de julho de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2127870	SILVIA CARLA RODRIGUES	05	04/06/2020
2127862	TAMIKO DE FREITAS CASCALES	05	04/06/2020
2127924	VINICIUS NUNES ZORZETTI	05	04/06/2020
1982394	ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	06	03/06/2020
1982396	CANDIDO TIEPO JUNIOR	06	03/06/2020
2826160	FELIPE DANTAS FERREIRA	06	11/06/2020
1982402	FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA	06	03/06/2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 09:58)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **748**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **7adb1d9faf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 751 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005666/2020-51

Santo André-SP, 10 de julho de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1984183	SERGIO PIRES JUNIOR	06	19/06/2020
1863677	CLEITON FABIANO KLECHEN	07	02/05/2020
1855155	MARCELLA DOS SANTOS ABREU	07	08/06/2020
1875402	ARNALDO SOARES FILHO	07	20/06/2020
1875420	DANIEL FLORENCIO DE AQUINO	07	20/06/2020
1875333	JARRIV ALCANTARA DE OLIVEIRA REGINALDO	07	20/06/2020
1875305	ORLANDO LOPES SILVA	07	20/06/2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 09:58)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **751**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **5fa67aa4b6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 752 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005668/2020-41

Santo André-SP, 10 de julho de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1661148, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, código FG-1.

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 09:59)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **752**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **4fd0bddabd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 753 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005669/2020-95

Santo André-SP, 10 de julho de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Alessandra Batista para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) ALESSANDRA BATISTA, Matrícula SIAPE nº 2177259, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 09:59)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **753**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **d1d80356a5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 754 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005688/2020-11

Santo André-SP, 13 de julho de 2020.

Concede progressão funcional, ao docente abaixo relacionado, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2357564	ANDRE DA FONTOURA PONCHET	4-601	4-602	03/02/2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 09:59)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **754**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **7a5744e2e9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 755 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005699/2020-00

Santo André-SP, 13 de julho de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1875327	RENATO MERGULHAO CAVALCANTE	07	20/06/2020
1875329	WILSON SOUZA DA SILVA	07	20/06/2020
1875325	ANDERSON FREITAS DA SILVA	07	29/06/2020
1875323	ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	07	22/06/2020
1875298	DANILO LIMA ZILLIG	07	21/06/2020
1875379	ALINE REGINA BELLA	07	27/06/2020
1875388	ANDREIA SOUSA BEZERRA	07	29/06/2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 17:00)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **755**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **36532ebd4d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 756 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005711/2020-78

Santo André-SP, 13 de julho de 2020.

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2092709	FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	IV	17/06/2020
2029639	HENRIQUE LOPES DE CASTRO	IV	12/06/2020
1763989	REGINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA MOTA	III	19/06/2020
2261189	TATIANE CASTILHO ANDRADE	IV	22/06/2020
2354010	RENATA DE SALES RODRIGUES	III	07/07/2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 17:00)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **756**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **0d05df227c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 757 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005714/2020-10

Santo André-SP, 13 de julho de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1875346	CAROLINA ASSUMPCAO DOS SANTOS RAMIREZ	07	27/06/2020
1765719	CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS	07	27/06/2020
1875358	CINTIA MARIA HECKMANN	07	27/06/2020
1875374	DENYSE BEZERRA COUTINHO	07	27/06/2020
1875403	ELIANE BARBOSA DELCOLLE	07	27/06/2020
1875404	ELISABETE FURCHINETI SEPPE	07	27/06/2020
1875405	ERICA SAYURI MAKI	07	27/06/2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 17:01)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **757**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **8d62acc52e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 758 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005719/2020-34

Santo André-SP, 13 de julho de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1875409	GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA	07	27/06/2020
1875412	KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	07	27/06/2020
1876286	MARCELO FERREIRA SCHIAVO	07	27/06/2020
1876287	MARCELO MEDINA LEITE	07	27/06/2020
1876294	MONALISA BETHSAIDA BARBOSA	07	27/06/2020
1876297	MONISE BETTELONI CAPECCE	07	27/06/2020
1876299	PEDRO CORREIA TRINDADE	07	27/06/2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 17:02)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **758**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **8ab73ac357**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 759 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005720/2020-69

Santo André-SP, 13 de julho de 2020.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2094785	MIKE MILITELLO	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	11/06/2020
1055579	NELIO DE FREITAS QUEIROZ	MESTRADO	DIRETA	25/06/2020
1155535	RAFAEL SAMMARCO MARTINS	MESTRADO	DIRETA	08/07/2020
1736244	VITOR DA SILVA BITTENCOURT	DOCTORADO	DIRETA	03/07/2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 17:03)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **759**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **cb276e0146**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 761 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005734/2020-82

Santo André-SP, 13 de julho de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1876301	RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	07	27/06/2020
1876312	RIVELTON COSMO DE BARROS	07	27/06/2020
1875419	RODRIGO MULLER CAMATTA	07	27/06/2020
1876330	VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHAO	07	27/06/2020
1736510	EDSON BESERRA DOS SANTOS	08	03/05/2020
1736233	FABIO MASSAYUKI OYAKAWA	08	03/05/2020
1736806	GEBEL EDUARDO MENDONCA BARBOSA	08	03/05/2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 17:03)
RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE (Substituto)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **761**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **266cb67dee**



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 740 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.005630/2020-78

Santo André-SP, 10 de julho de 2020.

Complementa a Portaria Nº 110 de 2020 do CCNH que nomeia coordenadores de disciplinas em 2020.1.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Portaria Nº 110 de 2020 do CCNH que nomeia coordenadores de disciplinas em 2020.1,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte docente para a coordenação da disciplina Evolução e Diversificação da Vida na Terra em 2020.1:

Renata de Paula Orofino Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 21/07/2020.

(Assinado digitalmente em 10/07/2020 13:49)

RONEI MIOTTO
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **740**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2020** e o código de verificação: **460f74e6f9**